



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde

A Secretaria de Administração
Setor de Protocolo
Solicitamos:

11/02
PROTOCOLO
Nº 00521/2023
27 / 03 / 2023
[assinatura]
funcionário

☐ Aquisição de Materiais ☒ Contratação de Serviço ☐ Outros
☒ Emissão de Nota de Empenho ☒ Ordinário ☐ Global ☐ Estimativo
☒ Emissão de Ordem de Pagamento

ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo de pagamento de cirurgia de **POLIPLECTOMIA VIA HISTEROSCOPIA**, para atender a paciente **KETILA DA ROCHA NEVES**, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde através da C.I.R. nº 0014/2023, em anexo.

A Favor de: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA MÔNICA LTDA
SITUADO Rua Prefeito Alberto Vaz, 72 – B. Caixa D'água – Santo Antônio de Pádua - RJ
CNPJ: 31.591.910/0001-10

(?) valor
JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário o pagamento deste, tendo em vista que a usuária apresenta sangramento uterino devido a pólio endometrial, conforme descrito no pedido médico em anexo, necessitando da realização da cirurgia para o correto tratamento e recuperação de sua saúde.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 11
Unidade: 1101
Programas de Trabalho: 10.301.0053.2.045
Natureza de Despesa: 3390.39.00
Fonte: 16000000 - SUS
Cód.: 21

Aperibé, 27 de março de 2023.

[assinatura]
Paulo Sérgio Brandão Bairral Júnior
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 5200



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE

Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde

PROC. N° 0052/23
FOLHAS 03
VISTO E

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1. Os serviços deverão ser realizados após nota de empenho de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
2. No preço apresentado deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do mesmo.
3. Tipo de empenho: Ordinário.
4. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados da data sua apresentação.
5. O pagamento será imediato a execução do serviço mediante apresentação de nota fiscal, que deverá ser atestada por 02 (dois) servidores, que não seja o ordenador de despesa.

Aperibé, 27 de março de 2023.


Paulo Sérgio Brandão Bairral Júnior
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 5200



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



PROC. Nº 0052/23
FOLHAS 04
VISTO 1

CIR Nº 0014/2023

Aperibé, 27 de Março 2023.

Da : Secretaria Municipal de Saúde.
Para : Fundo Municipal de Saúde de Aperibé.

Prezado,

Venho através desta, solicitar que seja feita a abertura do processo para pagamento do procedimento de **POLIPLECTOMIA VIA HISTEROSCOPIA**, para a paciente **Sra. KETILA DA ROCHA NEVES**, conforme triagem e relatório em anexo.

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**ILCILANI ROCHA LOURENÇO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ILCILANI ROCHA LOURENÇO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAT. 0618



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROC. Nº 0052/23
FOLHAS 03
VISTO



Relatório de Controle e Avaliação

Venho através deste informar que a paciente **Sra. Ketila Rocha Neves**, residente a Rua Orestes Gouveia no centro do município de Aperibé-RJ, inscrito sob o CPF 143.235.717-47, é portadora de pólipos endometriais.

Declaro que em consulta com a médica Ginecologista, a mesma solicitou a realização de um procedimento de **POLIPECTOMIA VIA HISTEROSCOPIA**.

Ressalto que esta paciente em questão foi inserida no sistema SISREG para realizar o procedimento citado porém devido à demora do sistema pela grande demanda de pacientes, a Médica Ginecologista constatando a gravidade do problema de saúde da Sra Ketila Rocha Neves encaminhou a mesma para o especialista Dr. Rogerio Martins Castro, cito aqui que esse especialista em questão não fornece atendimento pelo SUS no momento, o que faz com que o município tenha que arcar com estes custos.

Aperibé 27 de março 2023

Atenciosamente,

PEDRO HENRIQUE LIBERATORI COELHO
Diretor de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação da Secretaria de Saúde.



Prefeitura Municipal de Aperibé
Secretaria de Saúde

Rua Antônio José Moreira, 359 - São Vicente de Paula - Aperibé - RJ
CEP 28495-000 - CNPJ 00.809.331/0001-77 - TEL.: (22) 3864-1710



RECEITUÁRIO

Paciente: Ketelin do R. Nene

URGENTE

Dedoro para o estudo fin
foi a parte com apênta
surgente interna - os lúta de
em pólo endométrial, sendo necessário
poliquetoma via histopatológica para resolução
e melhor investigação desse pólio

07 / 12 / 22

DATA

Ana Beatriz A. Machado
Ginecologia e Obstetrícia
CRM 52907-4

Assinatura e Carimbo do Médico



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. N° 0052/23
FOLHAS 07
VISTO

Aperibé, 27 de Março de 2023.

Do: Setor de Serviço Social
Para: Setor de Planejamento, Controle, Regulação e Avaliação.

SOLICITAÇÃO PARA CUSTEIO
DE PROCEDIMENTO DE ALTO CUSTO

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE:

Nome:	Kétila da Rocha Neves
Endereço	Rua Orestes Gouveia - Aperibé
Identidade:	24.196.386-7
CPF:	143.235.717-47
Data de Nasc.	20/10/1987
Cartão do SUS:	700 0095 2304 3301
Telefone:	22 981651173 / 22 981277712
Nº Residente:	02 pessoas
Procedimento:	POLIPLECTOMIA VIA HISTEROSCOPIA

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO

Comparece a esta Secretaria a senhora Kétila que necessita realizar o procedimento supracitado, por isso veio solicitar auxílio para atendimento dessa demanda.

A usuária em questão relata estar em tratamento ginecológico devido ao seu ciclo menstrual desregulado, além de fortes dores abdominais. Após realizar o exame chamado: Ultrassom transvaginal, foi verificado a necessidade da realização de uma Poliplectomia via histeroscopia.

Desse modo, a senhora Kétila recorreu ao Sistema Único de Saúde a fim de que consiga realizar o procedimento, pois se encontra sem condições financeiras

851-2-2-1

Page 1

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

para arcar com essa despesa de forma particular, por ser de alto custo. Ressaltamos que o referido procedimento não é ofertado na rede pública de saúde deste município.

PROC. Nº 0052123
FOLHAS 08
VISTO

PARECER SOCIAL:

A partir do aparato legal referendado pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990), a saúde se configura como um dos direitos fundamentais ao ser humano, "devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício." (artigo 2º da LOS).

Entende-se que este direito, de acordo com a C. F. de 1988 que dispõe em seu artigo 196, deve ser garantido: "mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação".

Desse modo, encaminhamos o presente ao setor supracitado para que se efetivem os trâmites necessários para garantia do atendimento da referida solicitação.

Ciente de que ao SUS é permitido, legalmente, recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, mediante contrato ou convênio, quando suas disponibilidades forem insuficientes.

Atenciosamente,


Anielly Fontes Henriques
Assistente social - SMS

(2) 93027712

PROC. N.º 0052/2023
FOLHAS N.º 29
VISTO 2

[illegible]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		13/09/2013	
REGISTRO GRAT	24.196.386-7	DATAD EXER LUG	
KÉTILA DA ROCHA NEVES			
NOME			
FIGUEIRA	ARLEI ROSA DAS NEVES		
ANA LOPES DA ROCHA NEVES			
NATURALIDADE			
RIO DE JANEIRO			
DOG GRUPO	C. NASC LIV 34-A	FLS 44	TERM 862
CAMBUÍ			
CPI	141.235-717-47		
001	2 Via		
		DATA DE NASCIMENTO	20/10/1987
		0210	


 FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA
 NAT. 24/06/1952-7

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO

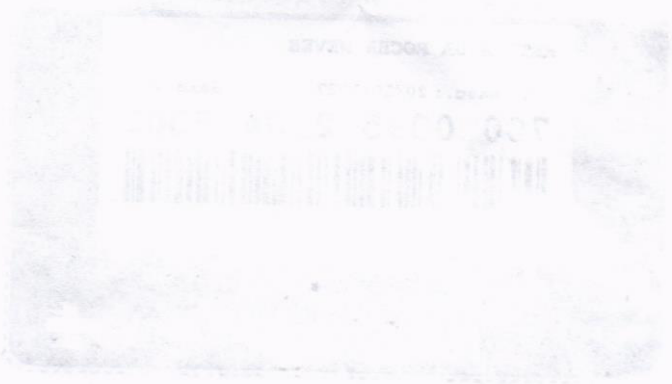
0210

Polegar Direito

Ketley da Rocha Neves

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE



12-1-2017

C

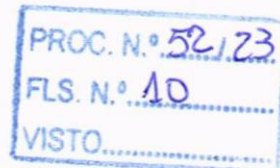
3



31/12

Solicitação de orçamento

2 mensagens



10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE APERIBE <fmsaperibe2021@gmail.com>05 de maio de 2023 às
10:56

Para: "internacao.cirurgia.sm@gmail.com" <internacao.cirurgia.sm@gmail.com>

Bom dia! Venho através deste solicitar o mais breve possível, o orçamento do procedimento POLIPECTOMIA VIA HISTEROSCOPIA para atender a paciente KETILA ROCHA NEVES, conforme pedido médico em anexo. Ficamos no aguardo para darmos andamento no processo de pagamento.



GridArt_20230515_105413928.jpg
4111K

Santa Mônica <internacao.cirurgia.sm@gmail.com>

05 de maio de 2023 às 11:20

Para: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE APERIBE <fmsaperibe2021@gmail.com>

Oi, bom dia!

Segue cotação da histeroscopia;

Valor R\$ 3.000,00 (Exame + Biópsia).

CASA DE SAUDE E MAT SANTA MONICA.

Cnpj: 31.591.910/0001-10

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Josiane Leal

Internação Cirúrgica

Casa De Saúde e Maternidade Santa Mônica

Tel:(22) 3854-9150



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde de Aperibé

Mapa de Preços (Solicitação de Preços)

Compra

Legenda:

Vencedor	
Empate	
Desclassificado	
Média Referência	

Processo : 00052-2023
Situação : ENVIADA PARA CONTABILIDADE
Objeto : PAGAMENTO DE CIRURGIA DE POLIPECTOMIA VIA HISTEROSCOPIA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER A PACIENTE KETILA DA ROCHA NEVES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA C.I.R. N° 0014/2023, EM ANEXO.

Referência:

Fornecedores

01 - CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SANTA MONICA LTDA

Mapa de Preços

Item Descrição	Unid.	Qtd.	Total Mínimo	01 Unit.
01-POLIPECTOMIA VIA HISTEROSCOPIA	UN	1	3.000,00	3.000,00
Total por Fornecedor				3.000,00

deccard
Jeanine Lugão Eccard
Departamento de Compras
Matrícula: 5214

PROC. N°	0052/23
FOLHAS Nº	11
VISTO	up



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROC. Nº 0052/23
FOLHAS Nº 12
VISTO

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.591.910/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/12/1969
NOME EMPRESARIAL CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SANTA MONICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PREFEITO ALBERTO VAZ	NÚMERO 72	COMPLEMENTO *****
CEP 28.470-000	BAIRRO/DISTRITO CAIXA DAGUA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DE PADUA
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROSANTAMONICA.PADUA@GMAIL.COM		TELEFONE (22) 3854-9150
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2023 às 15:54:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC. Nº 0052/23
FOLHAS Nº 13
VISTO [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SANTA MONICA LTDA
CNPJ: 31.591.910/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:48:24 do dia 12/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2023.

Código de controle da certidão: **2AF8.6749.5B6F.891D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC. Nº 0092/23
FOLHAS Nº 14
VISTO 

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.591.910/0001-10
Razão Social: CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SANTA MONICA LTDA
Endereço: R PREFEITO ALBERTO VAZ S/N / CENTRO / SANTO ANTONIO DE PADUA / RJ / 28470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050900355546572334

Informação obtida em 26/05/2023 15:55:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOPROC. Nº 0052 / 23
FOLHAS Nº 15
VISTO [assinatura]**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SANTA MONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.591.910/0001-10

Certidão nº: 22955631/2023

Expedição: 26/05/2023, às 15:57:47

Validade: 22/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SANTA MONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.591.910/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Aperibé, 26 de maio de 2023.

Do: Departamento de Compras
Para: PROCURADORIA
Processo N.º 0052/2023

Senhor Secretário,

Considerando a solicitação e justificativa do Presidente do Fundo Municipal de Saúde, (fl. 02);
Considerando as condições para prestação do serviço, (fl. 03);
Considerando a CIR 0014/2023, (fl. 04);
Considerando o Relatório de Controle e Avaliação, (fl. 05);
Considerando a solicitação de procedimento pela médica Ginecologista, (fl. 06);
Considerando o Relatório Social, (fl. 07 e 08);
Considerando a documentação do paciente, (fls. 09);
Considerando o orçamento, (fl. 10);
Considerando o mapa de preço, (fl. 11);
Considerando as documentações da empresa, (fls. 12 a 15).

Venho solicitar Parecer Jurídico sobre a possibilidade jurídica para emissão de ato de dispensa de Licitação, baseado no Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal N.º 14133/21.

Pelo exposto, encaminhamos a V. S^a. o presente processo.


Jeanine Lugão Eccard
Departamento de Compras
Matrícula: 5214



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC. Nº 0052/23
FOLHAS Nº 17
VISTO [assinatura]

Processo nº.: 0052/2023

Requerente: Fundo Municipal de Saúde

EMENTA: Dispensa de licitação. Caracterização da situação emergencial para efeito de aplicação do disposto no inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

PARECER

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria na qual requer análise jurídica da dispensa de processo licitatório para realização de cirurgia de Polipectomia Via Histeroscopia em caráter de urgência para a paciente Ketila da Rocha Neves, para efeito de aplicação do disposto no inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

Tem por objeto a presente, visto que a paciente necessita da realização do referido procedimento em caráter de urgência e sua família não dispõe de recursos financeiros para arcar com tal procedimento, justificando deste modo a necessidade na realização do procedimento de alta complexidade que não é realizado no Hospital Municipal, conforme farta documentação anexa.

No caso em exame, configura-se caso de dispensa de licitação previsto no artigo 75, da Nova Lei de Licitações, mais precisamente em seu inciso VIII, que passamos a analisar:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

....

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Do dispositivo citado, podemos abstrair três requisitos para a caracterização do caso de dispensabilidade. A caracterização da situação emergencial, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à pessoa.

Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8ª edição, Editora Dialética:

"A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão... No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC. Nº 0052/23
FOLHAS Nº 18
VISTO [assinatura]

Outro dispositivo legal que merece destaque no caso em tela é o art. 196 da Constituição Federal, ao tratar que a saúde é um direito de todos e dever o Estado, prestar assistência ao cidadão de qualidade e com eficiência. Diante do exposto a não atuação do Estado na prestação eficaz revela uma afronta ao nosso bem maior que é a saúde e a vida, pois a saúde nestes aspectos é eivada de aplicabilidade imediata e eficácia plena, e deve ser respeitada como tal, uma vez que se consubstancia como um direito público subjetivo, tendo em vista na Constituição um direito fundamental e social.

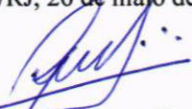
A Constituição Federal de 1988, no seu artigo 196, estabelece que seja dever do Estado atuar na efetiva aplicação da saúde, seja esta preventiva ou curativa, e como foi suscitada anteriormente, esta aplicação deve ser imediata uma vez que ditames da nossa Constituição nos levam a essa compreensão.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Face ao exposto, opina-se pela possibilidade jurídica do requerido e a consequente dispensa da licitação na forma do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

É o parecer que se submete à consideração superior.

Aperibé/RJ, 26 de maio de 2023.


Rodrigo Rodrigues Duarte
Subprocurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROC. N°	0052/23
FOLHAS N°	19
VISTO:	UP

Aperibé, 26 de maio de 2023.

Do: Departamento de Compras
Para: Fundo Municipal de Saúde
Processo N°: 0052/2023

Senhor Secretário,

Recebemos do Fundo Municipal de Saúde, solicitação referente à pagamento de uma cirurgia de **Polipectomia Via Histeroscopia**, para a paciente **Ketila da Rocha Neves**, conforme documentos anexos.

Considerando a solicitação do Departamento de Compras fls. 16 referente ao parecer Jurídico sobre dispensa de licitação, **Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal N.º 14.133/21**.

Considerando que a Procuradoria Jurídica emitiu parecer jurídico conforme fls. 17 e 18, favorável ao pagamento das aplicações, através do ato de dispensa de licitação, nos termos do **Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal N.º 14.133/21**.

Pelo exposto, considero dispensável a licitação, com base no que dispõe o **Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal N.º 14.133/21**, referente a solicitação de pagamento de uma cirurgia de **Polipectomia Via Histeroscopia**, para atender a paciente **Ketila da Rocha Neves**, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde através da C.I.R. N° 0014/2023, a favor de **Casa de Saúde e Maternidade Santa Mônica LTDA**, CNPJ.: 31.591.910/0001-10, no valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, devendo ser observado as disposições contidas no Art. 72 e incisos da Lei Federal N° 14.133/21.


Jeanine Lugão Eccard
Departamento de Compras
Matricula: 5214

1900
1901
1902
1903
1904
1905
1906
1907
1908
1909
1910

THE
OFFICE OF THE
SECRETARY OF THE
NAVY
WASHINGTON, D. C.

NAVY DEPARTMENT
WASHINGTON, D. C.

NAVY DEPARTMENT
WASHINGTON, D. C.

NAVY DEPARTMENT
WASHINGTON, D. C.

NAVY DEPARTMENT
WASHINGTON, D. C.

NAVY DEPARTMENT
WASHINGTON, D. C.

NAVY DEPARTMENT
WASHINGTON, D. C.



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde de Aperibé

Página 1 de 1

Proc:.....	0052 / 23
Fls:.....	29
Visto:.....	

Reserva Orçamentária

Reserva	Data da Reserva	Processo
172	26/05/2023	0052/2023

Unidade Orçamentária

1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cod. Red. Dotação

21 1101.1030100532.045-3390.39.00-16000000

Atividade / Projeto

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza da Despesa

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos

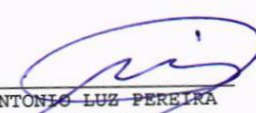
160 Transferências Fundo

Valor Reserva

3.000,00

Motivo

Ref OLIPECTOMIA - KEILA R NEVES - CASA S M STª MÔNICA


LIDIO ANTONIO LUZ PEREIRA
TECNICO DE CONTABILIDADE
Mat.:1294 CRCRJ093229/0-8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Proc. Nº 0052/2023
Folhas 21
Visto 2

Do: Fundo Municipal de Saúde

Para: Controle Interno

Processo nº: 0052/2023

Prezado,

Informo estar ciente sobre informado pela Secretaria de Finanças e Planejamento – Departamento de Contabilidade.

Encaminho processo para prosseguimento.

Aperibé, 26 de maio de 2023.

Atenciosamente,


Paulo Sérgio Brandão Bairral Júnior
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 5200

2023

Processo nº 0052/2023
Data: 20/05/2023
Assinatura: _____
Rubrica: _____

Do Fundo Municipal de Saúde

Para Controle Interno

Processo nº 0052/2023

Processo

Informa esta cento sobre o andamento do processo nº 0052/2023

Planejamento - Departamento de Contabilidade

Comunicação processada para planejamento

Assinatura: 20/05/2023

Assinatura interna

Assinatura: _____
Data: 20/05/2023
Assinatura: _____
Data: 20/05/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. Nº	0052/23
FLS. Nº	22
VISTO	α

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer jurídico (fls. 17 e 18), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0052/2023 - FMS, **HOMOLOGO** a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21.

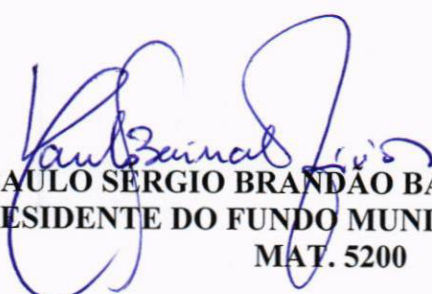
OBJETO: POLIPECTOMIA VIA HISTEROSCOPIA, PARA ATENDER A PACIENTE KETILA DA ROCHA NEVES.

Empresa: **CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA MÔNICA LTDA.**

CNPJ: **31.591.910/0001-10**

Valor estimado: **R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**

Aperibé, 26 de maio de 2023.


PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MAT. 5200

PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ	
Publicado no Jornal	AEMERJ
Fl(s)	05
Data	31/05/23
Edição	3396

INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA
ESTADO DE BAHIA

TERMO DE REGISTRO

Constituido o presente Conselho de Registros e Estatística, para o Estado de Bahia, com a finalidade de promover a unificação e a padronização dos registros estatísticos, e para o efeito, resolveu-se instituir o presente Conselho, composto por representantes dos diversos órgãos e entidades que mantêm registros estatísticos no Estado de Bahia.

O Conselho de Registros e Estatística do Estado de Bahia, instituído pelo Decreto nº 1.234, de 15 de março de 1964, resolveu, em sua primeira reunião, realizada em 20 de março de 1964, no Palácio do Governo, em Salvador, a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 001/64 - DO CONSELHO DE REGISTROS E ESTATÍSTICA DO ESTADO DE BAHIA

Art. 1º - O Conselho de Registros e Estatística do Estado de Bahia, instituído pelo Decreto nº 1.234, de 15 de março de 1964, resolveu, em sua primeira reunião, realizada em 20 de março de 1964, no Palácio do Governo, em Salvador, a seguinte:

[Handwritten signature]

Presidente do Conselho de Registros e Estatística do Estado de Bahia

SECRETARIA DE REGISTROS E ESTATÍSTICA
ESTADO DE BAHIA
SALVADOR, 20 de março de 1964.



LIBERAÇÃO DE EMPENHO PROCESSOS DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO.

Do: CONTROLE INTERNO

Para: CONTABILIDADE.

Processo nº052 /2023.

Check list onde, S = sim, N = não e NA = não se aplica.

1	A solicitação está de acordo com as normas legais, especialmente no que se refere à motivação , e especificação clara do objeto e foi autorizada pelo ordenador de despesa?	S (X) N () NA ()
2	O objeto solicitado possui adequada caracterização, e a indicação dos recursos orçamentários nos termos artigos 75 Inciso VIII da Lei 14.133/21.	S (X) N () NA ()
3	A reserva orçamentária está em conformidade com a (s) proposta (s) selecionada(s)	S (X) N () NA ()
4	A empresa apresentou a documentação mínima necessária constante da legislação vigente?	S (X) N () NA ()
5	O ato de dispensa ou de inexigibilidade foi analisado e aprovado pela Assessoria Técnica e/ou Jurídica?	S (X) N () NA ()
6	Os valores constantes do ato de reconhecimento de dispensa ou inexigibilidade bem como, no Termo de Homologação , estão em consonância com a melhor proposta?	S (X) N () NA ()
7	A documentação apresenta um fluxo normal de datas e foram devidamente autuadas e numeradas?	S (X) N () NA ()

Ao setor responsável,

Após análise dos autos do processo, entendendo que o mesmo encontra-se em condições de prosseguimento, enviamos a Vossa Senhoria para emissão da (s) nota (s) de empenho do tipo: ORDINÁRIO (X) GLOBAL (), ESTIMATIVO (), no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais),

EM FAVOR DE : Casa de Saúde e Maternidade Santa Mônica LTDA.

no programa de trabalho 1030100532.045 natureza de despesa 3390.39.00-16000000,

Referente a: Polipectomia via Histeroscopia, para atender a paciente Ketila da Rocha Neves.

Obs.:

Aperibé, 26 de Maio de 2023.

RELATOR (a) - MAT. _____

Eraldo Ferreira Bom
Matrícula 1372

RELATOR CONFERENTE - MAT. _____

Silvan Leal Eccar
Secretário Municipal de
Controle Interno
MAT 5204



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde de Aperibé

Proc:..0.52../.93.
Fls:..24.....
Visto:..X.....

Nota de Empenho

Empenho	Exercício	Data	Tipo		
000146	2023	26/05/2023	Ordinário		
Unidade Orçamentária					
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Cód. Red.	Programa de Trabalho				
21	1101.1030100532.045-3390.39.00-16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Beneficiário					
CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SANTA MONICA LTDA					
CPF/CNPJ: 31.591.910/0001-10					
Endereço: RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, 72					
Santo Antônio de Pádua CENTRO - Rio de Janeiro					
Solicitante	Processo	Contrato			
FMS	0052/2023/2023				
Tipo Licitação	Nº Proc. Licit.	Data Proc. Licit.	Nº Edital		
Dispensa de Licitação - Lei					
Controle Orçamentário	Fonte de Recursos				
Saldo Anterior:	43.744,15	16000000 - Transferências Fundo a			
Valor Empenho:	3.000,00				
Saldo Atual:	40.744,15				
Especificação					
EMPENHO PARA PAGAMENTO DE CIRURGIA DE POLIPECTOMIA VIA HISTEROSCOPIA, PARA ATENDER A PACIENTE KETILA DA ROCHA NEVES.					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	POLIPECTOMIA VIA HISTEROSCOPIA	UN	1	3000,000	3.000,00
Valor Desconto:					0,00
Total Empenho:					3.000,00

Isleap
Servidor

Deureno R. Pin
Ordenador de Despesa

RUA ANTÔNIO JOSE MOREIRA, S/N - Aperibé - CENTRO - RJ CEP: 28495-000
CNPJ: 02.934.539/0001-43

ORÇAMENTO: A presente despesa, decorrente deste termo de credenciamento, correrá à conta:

Programa de Trabalho nº 10.302.0003.2.003
Natureza da Despesa nº 3372.39.01
Fonte nº 32

FUNDAMENTO: Este Contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Teresópolis, 29 de Maio de 2023.

LEONARDO SARMENTO CHARLES

Secretário Executivo
CIS-Serra

Publicado por:
Leonardo Sarmento Charles
Código Identificador:3D128F75

CIS-SERRA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - FUNDAÇÃO OCTACÍLIO GUALBERTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 17/2022

CREDENCIAMENTO 01/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 05/2023

PARTES: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.015.626/0001-10, e **FUNDAÇÃO OCTACÍLIO GUALBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.034.959/0003-21

OBJETO: Prestação de serviços na área de saúde pública para realização de exames de alto custo (imagens e outros) constantes no presente termo de referência a serem ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Serrana (CIS-SERRA), incluindo agendamento, realização dos exames e entrega de laudos às respectivas Secretarias Municipais de Saúde, de acordo com termo de referência e anexos, constantes do Edital de Credenciamento N.º 01/2022, pelo período de 12 meses.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para contratação é de R\$ 122.469,12 (Cento e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e nove e doze centavos.)

ORÇAMENTO: A presente despesa, decorrente deste termo de credenciamento, correrá à conta:

Programa de Trabalho nº 10.302.0003.2.003
Natureza da Despesa nº 3372.39.02
Fonte nº 32

FUNDAMENTO: Este Contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Teresópolis, 29 de maio de 2023.

LEONARDO SARMENTO CHARLES

Secretário Executivo
CIS-Serra

Publicado por:
Leonardo Sarmento Charles
Código Identificador:5094AD84

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer jurídico (fls. 17 e 18), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0052/2023 - FMS, HOMOLOGO a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21.

OBJETO: POLIPECTOMIA VIA HISTEROSCOPIA, PARA ATENDER A PACIENTE KETILA DA ROCHA NEVES.

Empresa: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA MÔNICA LTDA.

CNPJ: 31.591.910/0001-10

Valor estimado: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Aperibé, 26 de maio de 2023.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR

Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 5200

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:EA742FC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer jurídico (fls. 19 e 20), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0062/2023 - FMS, HOMOLOGO a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21.

OBJETO: CONSULTA SETOR DE Córnea com COLOCAÇÃO DE 2 LENTES K2, PARA ATENDER A PACIENTE MARIA EDUARDA CÂMARA LESSA.

Empresa: HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA.

CNPJ: 30.079.222/0001-02

Valor estimado: R\$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais).

Aperibé, 24 de maio de 2023.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR

Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 5200

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:759470DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer jurídico (fls. 19 e 20), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0061/2023 - FMS, HOMOLOGO a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21.

OBJETO: PAGAMENTO DE PROCEDIMENTO DE UTL FLEXÍVEL A LASER, PARA ATENDER O PACIENTE RENATO ZANATA DA SILVA.

Empresa: CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ.

CNPJ: 29.640.612/0001-20

Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Aperibé, 23 de maio de 2023.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR

Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 5200



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde

PROC. N° 0052/2023
FLS N° 26
VISTO 2

Solicitamos:

☐ Aquisição de Materiais ☐ Contratação de Serviço ☐ Outros
☐ Emissão de Nota de Empenho ☐ Ordinário ☐ Global ☐ Estimativo
☐ Emissão de Ordem de Pagamento ☒ Anulação

ASSUNTO: Solicitação de anulação de saldo de empenho.

FAVORECIDO: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA MONICA LTDA

PROCESSO N°. 0052/2023

EMPENHO N°. 146

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a anulação deste saldo, tendo em vista que a paciente optou por não aguardar a finalização do processo de pagamento, tendo realizado por conta própria.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

Órgão:11

Unidade:1101

Programas de Trabalho: 103010053.2.045

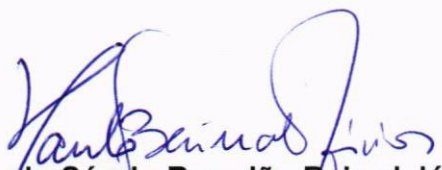
Natureza de Despesas: 3390.39.00

Fonte: 16000000 - SUS

Cód: 21

Aperibé, 01 de junho de 2023.


Ilcilani Rocha Lourenço
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 0618


Paulo Sérgio Brandão Bairral Júnior
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 5200



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde de Aperibé

Nota de Anulação de Empenho

Proc:..0052../23.
Fls:..27.....
Visto:.....

Empenho	Processo	Exercício	Data Anulação	Data Empenho
000146	0052/2023	2023	01/06/2023	26/05/2023

Unidade Orçamentária

1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cod. Red. Programa de Trabalho

21 1101.1030100532.045-3390.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
16000000

Beneficiário

CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SANTA MONICA LTDA

Fonte de Recursos

Valor Anulado

3.000,00

160 Transferências Fundo

Histórico

ANULAÇÃO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.



Servidor



Ordenador de Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde

PROC. N°	0052/23
FLS N°	28
VISTO	α

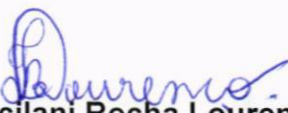
Do: Fundo Municipal de Saúde

Para: Arquivo

Venho através deste solicitar o arquivamento do processo nº 0052/2023, tendo em vista o encerramento do mesmo.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Aperibé, 01 de junho de 2023.


Ilcilani Rocha Lourenço
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 0618


Paulo Sérgio Brandão Bairral Júnior
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 5200